



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
E CADASTRO DE RESERVA Edital nº 004/2017 – Abertura**

O Município de Pedro Canário/ES, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.263/2016 de 29 de dezembro de 2016 e na Lei Municipal Nº 712/2004 de 08 de dezembro de 2004, no Decreto Municipal nº 044/2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação para cadastro de reserva, por prazo determinado, de profissionais de nível superior (completo e incompleto) médio (completo), para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS:

1.1 O PSS será realizado por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação (Portaria Nº 482/2017).

1.2 As contratações serão feitas por um período máximo de (12) doze meses, podendo ser prorrogado obedecendo ao prazo da Lei Municipal nº 712 de 08 de dezembro de 2004.

1.3 O PSS será composto de Prova de Títulos e experiência por tempo de trabalho de caráter exclusivamente classificatório.

1.4 Os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e as vagas são os estabelecidos a seguir:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	RECURSO
Cuidador atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais	30h	Ensino Médio Completo	R\$ 937,00	17 + CR	Fundeb 40%
Professor Auxiliar de Educação Inclusiva com atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais	25h	Ensino Médio Completo acrescido de curso em Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120 horas	R\$1.130,03	20 + CR	Fundeb 60%
Motorista	40h	Ensino Médio Completo CNH Categoria "D" Ou "E" Curso de Conductor de Transporte Escolar	R\$ 993,61	03 + CR	Fundeb 40%
Psicólogo	30h (será distribuída em dois turnos nas unidades escolares)	Superior Completo na área e Registro no CRP	R\$ 1.999,55	01+ CR	MDE
O RECURSO PARA PAGAMENTO SERÁ PROVENIENTE DO FUNDEB 40% - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DO MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.					

* CR-Cadastro de Reserva.

1.5 As atribuições dos cargos estão previstas no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Toda documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, anexo deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O candidato aprovado e classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira na forma da lei;
- c) ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) possuir, no ato da convocação, os pré-requisitos previstos no item 1.4 deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário;
- h) cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato ao cargo ao qual se refere o presente Edital, deverá ser feita nos dias **27 a 29 de dezembro; 03 a 05 de janeiro de 2018; e 08 a 11 de janeiro de 2018** das **-8h às 11h e de 14h às 17h** no NTM- Núcleo Tecnológico Municipal Anexo a EMEF Prof. Guedes Alcoforado no endereço , Av. Dr. Mário Vello Silves, 139 Centro - Pedro Canário - ES.

3.2 **Os candidatos deverão preencher corretamente as Fichas de Inscrições (Anexos III, IV, V e VI)**, devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. A SEMED/Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

3.4 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

4.1 Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, **observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.**

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações e critérios de aprovação.

4.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

4.8.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

4.8.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

4.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 Os documentos referentes aos títulos e a experiência profissional deverão ser entregues no ato inscrição.

5.2 O candidato deverá apresentar cópias simples dos títulos juntamente com os originais para a devida autenticação.

5.3 A análise dos títulos será efetuada pela Comissão referida no item 1.1 deste Edital.

5.4 Os documentos entregues após esta data não serão apreciados, sob qualquer hipótese.

5.5 A análise da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional observará a pontuação definida nas tabelas referenciadas abaixo:

5.5.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA EM SALA REGULAR)

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
a) Curso superior completo em Pedagogia	2,0	01
b) Cursando nível superior em Pedagogia a partir do 5º período	1,0	01
c) Curso de " Formação Para Cuidadores " ofertado pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo-SEDU, por meio CEFOP/GEPRO e Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário-ES. No período de 07 a 11/08/2017, CH. 30 horas.	1,0	01
d) Curso Específico em Educação Especial com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos a partir de janeiro de 2012.	1,0	01
d) Experiência profissional como Cuidador em atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais em instituição pública ou privada, a partir de janeiro de 2010 a outubro /2017.	0,4 por mês	15,6
Total		
A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar		

5.5.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (MOTORISTA)

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
a) Curso superior completo	2,0	01
b) Cursando Curso Superior a partir do 5º Período	1,0	01

c) Curso de formação continuada na área pleiteada com carga horária a partir de 80h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2012.	1,0	01
d) Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	12,0
Total		
A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar		

5.5.3 CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM ATENDIMENTO EM SALA REGULAR)

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
a) Licenciatura em Pedagogia	2,0	01
b) Pós-graduação Latu Sensu na área de Educação Especial.	3,0	01
c) Curso específico na Educação Especial com carga horária mínima de 80h, nos últimos 05 anos, concluído a partir Janeiro de 2012.	1,0	01
d) Tempo de serviço como Profº Auxiliar da Educação Inclusiva em atendimento em sala regular na Educação Especial da educação básica , no período de fevereiro/2014 a outubro/2017. (meses trabalhados)	0,4 por mês	15,6
Total: A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar		

5.5.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO)

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
a) Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu"/ Especialização, no cargo pleiteado.	2,0	01
b) Curso na área, a partir de 2012, com carga horária a partir de 80 horas.	1,0	01
c) Experiência profissional, para o cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses.	0.4 por mês	12,0
Total: A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar		

5.5 A comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverá observar obrigatoriamente:

a) ser apresentada mediante cópia acompanhada do original para conferência, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e experiência profissional pertinente à área de conhecimento para a qual concorre;

b) Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

c) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos Títulos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

d) ser entregue apenas uma única cópia de cada título e/ou documento comprobatório de experiência profissional apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

5.6 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.7 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6. Para a comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho).

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.

c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

6.1 Os documentos relacionados no item 6 que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.2 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.3 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.5 O Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título, entretanto, o candidatos aos cargos de nível superior deverão comprovar a regularidade junto aos respectivos conselhos.

6.6 Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

6.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.8 O resultado da classificação **Parcial** será divulgado, uma única vez, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.pedrocanario.es.gov.br, **dia 23/01/2018 a partir das 13h.**

6.9 Caberá **recurso**, em única e última instância, à Comissão do Processo Seletivo contra a avaliação de títulos e contra os resultados da classificação parcial, no dia **24/01/2018 das 13h às 17h e Resultado pós-recurso no dia 25/01/2018 a partir das 14h na SEMED.**

6.10 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.11 Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme **Anexo VIII**, deste Edital, protocolados na SEMED, situada à Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista – Pedro Canário-ES CEP: 29970-00 até às 17 horas e entregue à Comissão de Processo Seletivo. **Não serão aceitos recursos interpostos** por correspondência (Sedex, AR, Telegrama, fac-símile ou e-mail).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos atribuídos na Prova de Títulos,

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

7.3 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>, no **dia 26/01/2018 a partir das 13 horas.**

7.4 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Obtiver maior nota na prova de Títulos;
- c) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado- PSS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido.

8.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

8.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e,
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.6 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste edital.

8.7 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação através do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação, nos prazos descritos em **Anexo VII** deste edital, dará o direito à SEMED de excluí-lo do PSS, convocando, se for o caso, candidato com classificação subsequente.

9.3 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

9.4 A inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

9.5 No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção, será de exclusividade do candidato.

9.6 O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

9.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

9.8 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

9.8.1 A convocação será de acordo com o cronograma do **Anexo VII**.

10) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para o cargo que assim exigir;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- r) Número da conta corrente bancária;
- s) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;

t) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
v) Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

10.1 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

10.2 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.3 O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

10.4 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva.

10.5 Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas do presente PSS serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

11.4 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Educação, até a data de publicação dos resultados do PSS.

11.5 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.7 Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o regime estatutário, admitidos em caráter temporário, por prazo determinado, conforme estabelecido em Lei, e regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11.8 O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante na Lei

11.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação.

11.10 A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Canário-ES, 21 de dezembro de 2017.

Gildo Nunes Soares
Secretário Municipal de Educação
Decreto 007/2017

Comissão Organizadora

Nomeada pela Portaria nº 482/2017.

- 01- Fabiana Balliana Canal
- 02- Fúlvio Trindade de Almeida
- 03- Maria Suely Brunelli Azevedo
- 04- Normalete Sabará Ferreira
- 04- Rita de Cácia Barbosa de Andrade
- 05- Zenaide Barros

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

CUIDADOR DA EM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIA EM SALA REGULAR: cuidar e acompanhar na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado, auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro, prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios constantes à escola e à Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR EM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM SALA REGULAR: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências;

II - Reconhecer as habilidades dos alunos;

III - Identificar as necessidades do contexto escolar e dos alunos;

IV - Produzir materiais e indicar a aquisição de: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos e não ópticos, dicionários e outros materiais que considerar necessário para o desempenho da habilidade do aluno.

MOTORISTA: Verificar as condições de funcionamento do veículo; Executar serviços relacionados ao transporte de operários para os locais de trabalho pré-determinados; Transportar e entregar cargas tais como: material de construção em geral, materiais escolares, cereais e outros; Transportar peças para a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura; Transportar documentos em geral da Prefeitura para outras repartições e vice-versa; Transportar funcionários a serviços e autoridade em geral; Auxiliar na limpeza e conservação das vias públicas, transportando lixo e outros materiais para locais pré-determinados; Zelar pela limpeza e conservação do veículo; Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO: Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional; identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e efetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; atuar inter e multi profissionalmente, sempre que a compressão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da prestação social básica e especial; elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais; prestar serviços de assessoria ou consultoria para órgão públicos e/ou privados e executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas.



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATAS	HORÁRIO	LOCAL	EVENTOS
27 a 29/12/2017; 03 a 05/01/2018 e 08 e 11/01/2018	8h às 11h e 14h às 17h	NTM	INSCRIÇÕES
23/01/2018	A partir das 13h	SEMED	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
24/01/2018	13h às 17h	SEMED	RECURSOS
25/01/2018	14h	SEMED	RESULTADO PÓS-RECURSO
26/01/2018	A partir das 13h	SEMED	RESULTADO FINAL



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
E CADASTRO RESERVA nº 004/2017

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO- (CUIDADOR)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ : Telefone: _____
SEDE **Distritos** _____
Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
Endereço: _____
RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a) Curso superior completo em Pedagogia	2,0	01	
b) Cursando nível superior em Pedagogia a partir do 5º período	1,0	01	
c) Curso de "Formação Para Cuidadores" ofertado pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo-SEDU, por meio CEFOPE/GEPRO e Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário-ES. No período de 07 a 11/08/2017, CH. 30 horas.	1,0	01	
d) Curso Específico em Educação Especial com carga horária mínima de 80h nos últimos 05 anos a partir de janeiro de 2012.	1,0	01	
e) Experiência profissional como Cuidador em atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais em instituição pública ou privada, a partir de janeiro de 2010 a outubro /2017.	0,4 por mês		
Total			

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/SEMED
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO- (CUIDADOR)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ : Telefone: _____
SEDE **Distritos** _____
Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
Endereço: _____
RG/CPF: _____
Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO IV

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
E CADASTRO RESERVA Edital nº 004/2017 – Abertura**

**CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO EM EDUCAÇÃO
ESPECIAL E INCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS (PROFESSOR
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM ATENDIMENTO EM SALA REGULAR)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ : Telefone: _____

SEDE **Distritos** _____

Nome: _____ D.de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Licenciatura em Pedagogia	2,0	01	
b) Pós-graduação Latu Sensu na área de Educação Especial.	3,0	01	
c) Curso específico na Educação Especial com carga horária mínima de 80h, nos últimos 05 anos, concluído a partir Janeiro de 2012.	1,0	01	
d) Tempo de serviço como Profº Auxiliar da Educação Inclusiva em atendimento em sala regular na Educação Especial da educação básica , no período de fevereiro/2014 a outubro/2017. (meses trabalhados)	0,4 por mês		
Total			

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/SEMED**

**CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO EM EDUCAÇÃO
ESPECIAL E INCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS (PROFESSOR
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM ATENDIMENTO EM SALA REGULAR)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ : Telefone: _____

SEDE **Distritos** _____

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

ANEXO V

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
E CADASTRO RESERVA Edital nº 004/2017 – Abertura**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO MOTORISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ : Telefone: _____

SEDE

Nome: _____ D.de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso superior completo	2,0	01	
b)Cursando nível superior a partir do 5º período	1,0	01	
c)Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2012.	1,0	01	
d)Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/SEMED**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO MOTORISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

SEDE

Nome: _____ D. de Nascimento: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

ANEXO VI

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
E CADASTRO RESERVA Edital nº 004/2017 – Abertura**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR –PSICÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

SEDE

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu"/ Especialização, no cargo pleiteado.	2,0	01	
b)Curso na área, a partir de 2012, com carga horária a partir de 80 horas	1,0	01	
c)Experiência profissional, em atendimento escolar em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses.	0.4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/SEMED**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR –PSICÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

SEDE

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
E CADASTRO RESERVA Edital nº 004/2017 – Abertura**

**ANEXO VII
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO**

CARGOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL	LOCALIZAÇÃO
Cuidador atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais	A partir do início do ano letivo/2018	8h às 09h	NTM	SEDE
Cuidador atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais	A partir do início do ano letivo/2018	8h às 09h	NTM	DISTRITOS
Professor Auxiliar atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais	A partir do início do ano letivo/2018	09h às 11h	NTM	SEDE
Professor Auxiliar atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais	A partir do início do ano letivo/2018	13 às 14h	NTM	DISTRITOS
Motorista	22/01/2018	14h às 17h	NTM	SEMED
Psicólogo	22/01/2018	14h às 17h	NTM	SEMED



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu.....Protocolo de Inscrição nº....., Cargo..... venho por meio deste solicitar junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação a revisão na minha classificação:

Nestes termos pede deferimento.

Pedro Canário/ES, _____ de _____ de 2017.